



Ricardo Nicolino de Castro Juiz Substituto e Diretor do Foro

**PORTARIA Nº 027/2017/DF**

O MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, RICARDO NICOLINO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc...

Considerando o que dispõe o artigo 82 da Lei n.º 4.964/85 (Código de Organização Judiciária do Estado – COJE), bem como as recomendações da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DETERMINAR a realização de Correição Ordinária Anual na Cadeia Pública e Delegacia de Polícia pertencentes à Comarca de Porto dos Gaúchos, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, para inspeção na Delegacia de Polícia Judiciária Civil e Cadeia Pública.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora Nilza Rodrigues Gonçalves, matrícula 8906, Gestora Administrativa, para secretariar os trabalhos correccionais do Foro Extrajudicial.

Art. 3º - DETERMINAR ao Escrivão da Delegacia do Município pertencente a esta Comarca, que permaneça em seu posto no período de correição, para que forneça os esclarecimentos necessários à realização dos serviços correccionais, bem como para que providencie para que todos os processos em andamento e livros utilizados no desenvolvimento do expediente estejam nos respectivos setores no início dos trabalhos da correição.

Art. 4º - CONVIDAR as autoridades legalmente constituídas, o representante do Ministério Público, Advogados, Estagiários, Serventuários e público em geral, para apresentarem reclamações quanto a eventuais irregularidades nos serviços relativos à Justiça, pertinentes a Correição, no Fórum local, em horário de expediente.

Art. 5º - Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Presidente da OAB, ao representante do Ministério Público, e ao Ilustre Delegado de Polícia Judiciária Civil da Comarca, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum para conhecimento geral. Publique-se. Cumpra-se.

Às providências. Porto dos Gaúchos, 19 de Junho de 2017.

Ricardo Nicolino de Castro Juiz Substituto e Diretor do Foro

**Edital**

**EDITAL Nº. 04/2017/DF**

Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO NICOLINO DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições legais, nos termos do Provimento n.º 19/2014/CM;

Considerando a decisão proferida em 05 de setembro de 2014, pelo Vice-Diretor –Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na área de Psicologia e Fisioterapia da Comarca de Porto dos Gaúchos, Pedido nº 144/2014 – Cia 0103335-67.2014.8.11.0000, qual autorizou a realização do Processo Seletivo;

Considerando, que não houve candidatos inscritos para a área de Psicologia, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoa física na área de Psicologia, para atendimento dos servidores, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de Psicologia, conforme o quadro anexo III.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Marli Trento, matrícula 4477, Gestora Geral, Nilza Rodrigues Gonçalves, mat. 8906 e Rogério Dornelles do Nascimento, mat. 32.626 para, sob a Presidência do MM. Juiz Diretor do Foro.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

**3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Foro, no endereço da Avenida Rio Grande do Sul, nº 1333 centro, a partir das

13:00 h às 19:00 h do dia 26/06/2017 a 25/07/2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

**4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogo, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Ser bacharel em Psicologia por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, no Protocolo Geral da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV – cópia autenticada do diploma de curso superior;

V – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais psicólogos;

VI – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VII – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais Psicólogos;

VIII – atestado de sanidade física e mental;

IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (Anexo I);

X – declaração de parentesco (Anexo II);

XI – duas fotografias 3x4 recentes.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Porto dos Gaúchos do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de um (1) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos;

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.2.2 É ônus do candidato a produção de prova documental idônea da comprovação de tempo de serviço Público e experiência profissional, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma de legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na